PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2026

PROCESSO N° 4217/2026

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bnc.org.br", objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização, lixeiras e tapetes personalizados em atendimento às Secretarias Municipais**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal n° 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 19 de novembro de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 19 de novembro de 2026.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bnc.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bnc.org.br.

1.10. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 322/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização, lixeiras e tapetes personalizados em atendimento às Secretarias Municipais, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através das dotações abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.21.00
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.21.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.21.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.21.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.21.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.21.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC Compras" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.4. Consideram-se empresas regionais as empresas sediadas no município de Piên ou nos municípios de Agudos do Sul, Campo do Tenente, Quitandinha, Rio Negro, Tijucas do Sul, Campo Alegre, São Bento do Sul e Rio Negrinho, nos termos da Lei municipal nº

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

1625/2026.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de licitante que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

c) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

d) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

f) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

g) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.5. Para fins de verificação de atendimento à alínea "g" do item 7.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

7.5.1. A verificação do item 7.5 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:
8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br .

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

Marca cotada;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BNC sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, por comando da pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (um centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos aa pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.5.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

forem a pregoeira pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pela pregoeira, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VI
c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.
14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este último apenas informal**.**

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC**.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, conforme Art. 55 §1° da Lei 14.133/2021.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021).

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

24.7.1. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

24.7.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

24.7.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
24.12. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação podendo ser renovada de acordo com a legislação vigente.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente, conforme disposto no Art. 183 da Lei 14.133/2021, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Declaração de Ciência Sobre Custos de Uso da Plataforma Eletrônica
ANEXO VI	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 03 de novembro de 2026.

Silvana Teixeira Jung
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 143/2026

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização, lixeiras e tapetes personalizados em atendimento às Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACENDEDOR DE FOGÃO a gás recarregável, com haste longa para segurança	Unidade	20	R$ 16,98	R$ 339,60
2	ÁGUA SANITÁRIA composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. sem adição de corantes, fragrância, essência ou quaisquer outras substâncias. Valor do PH deve estar entre 11,5 - 13,0. Pode ser usado na desinfecção de frutas e verduras. Embalagem de 01 litro. Deverão constar visivelmente na embalagem as seguintes informações: marca, os dados do fabricante, procedência, precauções, lote, data de validade e produto saneante notificado na ANVISA. No rótulo do produto deve estar sinalizado que ele pode ser utilizado para desinfetar alimentos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. Marca referencial: Girando sol, Ype, Brilhante, Qboa, Da Ilha, Guimarães	Unidade	700	R$ 3,58	R$ 2.506,00
3	ÁGUA SANITARIA PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL – Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química hipoclorito de sódio; cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. Valor do pH deve estar entre 11,5 - 13,0. Deverão constar visivelmente na embalagem as seguintes informações: marca, os dados do fabricante, procedência, precauções, lote, data de validade e produto saneante notificado na ANVISA. Embalagem: Acondicionada em galão opaco com 5 litros, fabricado em material resistente, com lacre de segurança. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. Marca referencial: Girando sol, Ype, Brilhante, Qboa, Da ilha, Bonzão, Guimarães	Galão	1600	R$ 12,25	R$ 19.600,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70 INPM PARA SUPERFÍCIES, 01 LITRO - Hidratado, líquido, incolor, sem fragrância. Rótulo contendo: CNPJ, Autorização de Funcionamento (AFE) na Anvisa, endereço, orientações de uso, cuidados com o produto, lote, data de fabricação e data de validade. Frasco com 1.000ml. Registro de/notificação do produto na Anvisa.	Frasco	2500	R$ 8,53	R$ 21.325,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Líquido, 92,8º INPM. - Frasco de 1000 ml. Deverá constar na embalagem químico responsável, e registro/notificação no Ministério da Saúde.	Frasco	700	R$ 9,86	R$ 6.902,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6	ÁLCOOL GEL 70 INPM PARA MÃOS 05 LITROS - Álcool gel 70 INPM, antisséptico, higienizador para as mãos. Com ativos hidratantes (ex.: glicerina ou extrato de aloe vera) para evitar o ressecamento e irritabilidade das mãos. Rótulo contendo CNPJ, Autorização de funcionamento (AFE) na Anvisa, endereço, orientações de uso, cuidados com o produto, lote, data de fabricação e data de validade. Registro/notificação do produto na Anvisa. Acondicionada em galão opaco com 5 litros, fabricado em material resistente, com lacre de segurança.	Galão	70	R$ 41,74	R$ 2.921,80
7	ÁLCOOL GEL 70 INPM PARA USO DAS MÃOS, 500G - Para higienização das mãos, forma gel, antisséptico, incolor, sem fragrância, tampa flip, frasco pet. Com ativos hidratantes (ex.: glicerina ou extrato de aloe vera) para evitar o ressecamento e irritabilidade das mãos. Rótulo contendo CNPJ, Autorização de Funcionamento (AFE) na Anvisa, endereço, orientações de uso, cuidados com o produto, lote, data de fabricação e data de validade. Frasco com 500 gramas. Registro/notificação do produto na Anvisa.	Frasco	200	R$ 7,04	R$ 1.408,00
8	ÁLCOOL PERFUMADO – Limpador com álcool perfumado destinado a limpeza de pisos, paredes, azulejos, estofados, tapetes e demais superfícies laváveis. Composição: Álcool etílico, solubilizante, essência, desnaturante, corante e água. Deverão constar visivelmente na embalagem as seguintes informações: marca, os dados do fabricante, procedência, precauções, lote, data de validade e produto saneante notificado na ANVISA. Embalagem: Acondicionada em galão opaco com 5 litros, fabricado em material resistente, com lacre de segurança.	Galão	1000	R$ 24,51	R$ 24.510,00
9	ALVEJANTE TIRA MANCHAS EM PÓ – para roupas brancas e coloridas com O2 ativo. Frasco mínimo de 400 gramas.	Frasco	250	R$ 23,64	R$ 5.910,00
10	AMACIANTE PARA ROUPAS, líquido, viscoso, concentrado. Princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0%mínimo; teor de ativos catiônico; PH deve estar entre 3,0 a 7,0; Não possuir grumos. Deve possuir uma fragrância agradável. Deverão constar visivelmente na embalagem as seguintes informações: marca, os dados do fabricante, procedência, precauções, lote, data de validade e produto saneante notificado na ANVISA. Embalagem: Acondicionada em galão opaco com 5 litros, fabricado em material resistente, com lacre de segurança. Apresentar amostra. Marca referencial: Girando Sol, baby soft, Ype, Guimarães.	Galão	600	R$ 21,31	R$ 12.786,00
11	ANTI MOFO. Elimina a umidade, protege contra fungos, mofos e maus odores. Embalagem com no mínimo 100 gramas.	Unidade	90	R$ 9,94	R$ 894,60
12	AVENTAL DE SEGURANÇA, confeccionado a base de PVC, com forro em poliéster em um dos lados, nas seguintes dimensões: Comprimento 100cm e largura 60cm, para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	Unidade	5	R$ 20,65	R$ 103,25
13	AVENTAL SILICONE, tiras soldadas 1,20x0,70 CA 28.444	Unidade	15	R$ 25,20	R$ 378,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

14	BALDE GRADUADO 12 LITROS, atóxico transparente (polipropileno) com bico dosador. Com marcações de volume, de litro em litro facilitando a sua medição. Marcação da Graduação: de 1 a 11 litros. Dimensões aproximadas: Altura: 27 cm Diâmetro: 30 cm	Unidade	15	R$ 30,49	R$ 457,35
15	BALDE MOP SPIN COM CENTRIFUGA INOX. Balde Polipropileno com capacidade total mínima de 07 litros, cesto removível e com cabo em inox de no mínimo 1,60 cm e com 04 estágios. A embalagem deverá conter 03 Refil, 01 Esfregão e 01 balde com centrífuga Em Inox. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA DE REFERÊNCIA: PERFECT MOP.	Unidade	60	R$ 159,54	R$ 9.572,40
16	BALDE PLÁSTICO com alça de alumínio capacidade 08 litros.	Unidade	40	R$ 8,55	R$ 342,00
17	BALDE PLÁSTICO com alça de alumínio capacidade 15 litros.	Unidade	40	R$ 12,05	R$ 482,00
18	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 com proteção resistente a água loção cremosa não gordurosa e de fácil aplicação. Frasco 120ml	Unidade	30	R$ 13,45	R$ 403,50
19	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 com proteção resistente a água loção cremosa não gordurosa e de fácil aplicação. Frasco 120ml	Unidade	50	R$ 19,77	R$ 988,50
20	BORRIFADOR plástico capacidade 500ml, com válvula gatilho.	Unidade	150	R$ 7,10	R$ 1.065,00
21	CABO EXTENSOR – Para vassoura e rodo. 02 metros.	Unidade	10	R$ 59,22	R$ 592,20
22	CERA EM PASTA incolor – Frasco contendo 375 gramas. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumaria, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.	Lata	50	R$ 21,97	R$ 1.098,50
23	CERA LÍQUIDA incolor, viscosa, alto brilho para uso em piso de madeira Composição: princípio ativo carnaúba, parafina, Agentes de polimento, emulsificantes, polímero acrílico, conservante, agente de controle de PH atenuador de espuma, fragrância e água. Deverão constar visivelmente na embalagem as seguintes informações: marca, os dados do fabricante, procedência, precauções, lote, data de validade e produto saneante notificado na ANVISA. Embalagem: Acondicionada em galão opaco com 5 litros, fabricado em material resistente, com lacre de segurança. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Guanabara, Girando Sol, Gióca,	Galão	300	R$ 27,95	R$ 8.385,00
24	CERA LÍQUIDA incolor alto brilho para uso geral, princípio ativo carnauba; composição básica parafina/emulsificante/alcanilizante/plastificante/coadjuvante; perfume/água; e outras substâncias químicas permitidas, p/ todos os tipos de pisos, pronto uso; frasco com 750 ml.	Unidade	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00
25	CONDICIONADOR INFANTIL. Frasco com 480/500 ml, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, fragrâncias suaves, dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos.	Frasco	150	R$ 17,45	R$ 2.617,50
26	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR Sabor Tutti Frutti, ou morango acondicionado tubos plásticos com no mínimo 50g.	Frascos	150	R$ 5,14	R$ 771,00
27	DESENTUPIDOR TURBO SANFONADO PEQUENO PARA PIAS E RALOS com grande poder de sucção, ideal para desobstruir encanamentos de pias e ralos. Dimensões aproximadas: 19 X 11,4 X 11,4 CM.	Unidade	15	R$ 9,25	R$ 138,75

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

28	DESENTUPIDOR SANITÁRIO de borracha, cabo comprido, com grande poder de sucção, ideal para desobstruir sanitários. Dimensões aproximadas: 45 a 50 cm comprimento X 13cm diâmetro.	Unidade	20	R$ 10,26	R$ 205,20
29	DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA SUCÇÃO, material: aço inox, plástico polietileno e PVC, comprimento mínimo de 37CM	Unidade	10	R$ 37,27	R$ 372,70
30	DESINFETANTE LÍQUIDO, ação germicida e bactericida, composição básica cloreto de benzalcônio, tensoativos, corantes, fragrâncias, veículo e outras substâncias químicas permitidas. Valor do PH deve estar entre 2,8 e 8,0. deve possuir uma fragrância agradável. Deverão constar visivelmente na embalagem as seguintes informações: marca, os dados do fabricante, procedência, precauções, lote, data de validade, e produto saneante notificado na ANVISA. Embalagem: Acondicionada em galão opaco com 5 litros, fabricado em material resistente, com lacre de segurança. APRESENTAR AMOSTRA. Marca referencial Girando Sol, Guimarães	Galão	1200	R$ 10,36	R$ 12.432,00
31	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, frasco de alumínio com mínimo 360 ml. Fragrâncias agradáveis como lavanda, talco, flores do campo, capim limão.	Frasco	800	R$ 10,13	R$ 8.104,00
32	DETERGENTE CLORADO – CONCENTRADO, DILUÍVEL Produto à base de Tensoativo Anfótero, Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Estabilizantes, corante e água. Produto à base de Tensoativo Anfótero, Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Estabilizantes, corante e água. Deverão constar visivelmente na embalagem as seguintes informações: marca, os dados do fabricante, procedência, precauções, lote, data de validade, e produto saneante notificado na ANVISA. Embalagem: Acondicionada em galão opaco com 5 litros, fabricado em material resistente, com lacre de segurança.	Galão	500	R$ 22,07	R$ 11.035,00
33	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 05 LITROS. Composição: detergente líquido, composição básica linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos, coadjuvantes, preservantes, espessantes, água e outras substâncias químicas permitidas. Valor do PH deve estar entre 5,0 e 8,0, viscosidade de no mínimo 200 CP. Deve possuir uma fragrância agradável e produzir boa quantidade de espuma com poucas gotas do produto, testado dermatologicamente e biodegradável. Aplicação limpeza em geral, o produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um bom rendimento. Deverão constar visivelmente na embalagem as seguintes informações: marca, os dados do fabricante, procedência, precauções, lote, data de validade, e produto saneante notificado na ANVISA. Embalagem: Acondicionada em galão opaco com 5 litros, fabricado em material resistente, com lacre de segurança. Validade: mínima de 1 ano a partir da entrega do produto. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Limpol, Ypê, Minuano, Girando Sol, Bonzão, Guimarães, verdesan	Galão	1000	R$ 14,78	R$ 14.780,00
34	DETERGENTE LÍQUIDO, composição básica linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos, coadjuvantes, preservantes, espessantes, água e outras substâncias químicas permitidas. Valor do PH deve estar entre 5,0 e 8,0,	Frasco	300	R$ 2,47	R$ 741,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	viscosidade de no mínimo 200 CP. Deve produzir boa quantidade de espuma com poucas gotas do produto, testado dermatologicamente e biodegradável. Aplicação limpeza em geral, o produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um bom rendimento. Frasco com 500ml com bico dosador, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote, validade e produto saneante notificado na ANVISA. Validade: mínima de 1 ano a partir da entrega do produto. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Limpol, Ypê, Minuano, Bom bril, Girando Sol.				
35	DIFUSOR DE AMBIENTES 100ML com varetas. Fragrâncias agradáveis como lavanda, bambu, talco, chá branco, capim limão, flor de laranjeira, tuti fruit, ameixa, cereja e avelã, baunilha, flores silvestres, Pitanga e hibisco. etc.	Frasco	300	R$ 16,49	R$ 4.947,00
36	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL CAPACIDADE DE 800 ML	Unidade	10	R$ 27,37	R$ 273,70
37	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO plástico, branco, com reservatório substituível e capacidade de 800ml, com fechadura e chave em plástico ABS, medindo aproximadamente 25 cm X 12 cm X 11cm. Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unidade	10	R$ 27,90	R$ 279,00
38	DISPENSADOR TOALHA DE PAPEL plástico, branco, com fechadura e chave em plástico ABS, medindo aproximadamente 30 cm X 23 cm X 12cm. Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unidade	10	R$ 33,27	R$ 332,70
39	DISPENSADOR PARA DETERGENTE produzido em plástico de alta qualidade. Acionamento por um clique e sistema abre / fecha que evita desperdício de produto. Capacidade mínima de 500 ml	Frasco	10	R$ 19,60	R$ 196,00
40	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO "ROLÃO" ABS 300 Á 400 M Suporte para papel higiênico de 300 a 400 metros, injetado em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel higiênico, fechadura central. Acompanha chave em plástico e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede.	Unidade	15	R$ 33,06	R$ 495,90
41	ESCOVA MULTIUSO OVAL para limpeza pesada, com cerdas resistentes base em plástico com cerdas em polipropileno, ergonômica.	Unidade	50	R$ 4,22	R$ 211,00
42	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃO E UNHAS, em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.	Unidade	50	R$ 4,58	R$ 229,00
43	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA E BICO (Kit com duas escovas), cerdas em nylon, cabo anatômico, dimensões aproximadas da escova grande 25cm a 30 cm x 5cm x 5cm com bico esponja. Dimensões aproximadas da escova pequena 12cm x 2cm x 2cm APRESENTAR AMOSTRA. Marca referencial: Buba, Neopan	Kit	30	R$ 16,53	R$ 495,90
44	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE – redonda, com suporte redondo em plástico como base de sustentação. Medidas aproximadas da escova:10cm e cabo com 24cm. Medidas aproximadas da base: 10cm altura.	Unidade	100	R$ 8,69	R$ 869,00
45	ESFREGADEIRA P/ TANQUE DE LAVAR ROUPAS (MADEIRA - FIBRA OU PLÁSTICO)	Unidade	5	R$ 49,08	R$ 245,40

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

46	ESFREGÃO PARA LAVAR VEÍCULOS. Dimensões: 30 x 9 x 6cm. Cabo de madeira de 1,50m. Cerdas de PET Ø 0,20mm plumadas e com espuma para reter sabão. Própria para lavar veículos, ônibus, para-brisas.	Unidade	20	R$ 71,43	R$ 1.428,60
47	ESFREGÃO PARA PISOS EM NYLON DURO para limpeza pesada largura de 30cm, com cabo.	Unidade	30	R$ 23,16	R$ 694,80
48	ESFREGÃO DE ESPUMA ABRASIVA, ideal para lavagem de pisos e azulejos, cabo plástico rosqueável. Dimensões: no mínimo 25cm.	Unidade	20	R$ 25,25	R$ 505,00
49	Espanador de pó com fibra de nylon, 30 cm	Unidade	20	R$ 19,75	R$ 395,00
50	ESPONJA MULTIUSO POLIESTER NÃO RISCA para panelas e formas Antiaderente.	Unidade	500	R$ 5,79	R$ 2.895,00
51	ESPONJA LÃ DE AÇO. Embalagem de 60 gramas contendo 8 unidades.	Pacote	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
52	ESPONJA DE AÇO INOX INOXIDAVEL para brilho. Composição 100% aço inox, especifica para dar brilho em alumínio. Filamento roliço, não risca, não enferruja e realça o brilho. Peso mínimo de 10 g.	Unidade	400	R$ 2,52	R$ 1.008,00
53	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE formato retangular um dos lados de espuma de poliuretano amarela e outro de material abrasivo verde, agente bactericida nas dimensões 110mm de comprimento x 74mm largura x no mínimo 22mm de altura. Embalagem plástica individual. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Bettanin, Bom Bril, Scotch-Brite, Assolan	Unidade	3000	R$ 1,97	R$ 5.910,00
54	FLANELA BRANCA confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia na cor branca, sendo ideal para o uso de limpeza de pó leve. Material 100% algodão, medidas aproximadas 40cm x 60cm. Com bordas laterais arrematadas.	Unidade	1000	R$ 2,39	R$ 2.390,00
55	FLANELA AMARELA OU LARANJA confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia, sendo ideal para o uso de limpeza de pó leve. Material 10% algodão, medidas aproximadas 40cm x 60cm. Com bordas laterais arrematadas.	Unidade	1000	R$ 2,39	R$ 2.390,00
56	FRASCO DE 500 ML PARA ÁLCOOL GEL – transparente, com válvula bico de pato.	Unidade	50	R$ 5,89	R$ 294,50
57	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO – caixa c/ 75 unidades.	Caixa	200	R$ 2,67	R$ 534,00
58	HIPOCLORITO DE SÓDIO teor de Cloro ativo 12%, princípio ativo hipoclorito de sódio. Deverão constar visivelmente na embalagem as seguintes informações: marca, os dados do fabricante, procedência, precauções, lote, data de validade, e produto saneante notificado na ANVISA. Embalagem: Acondicionada em galão opaco com 5 litros, fabricado em material resistente, com lacre de segurança.	Galão	800	R$ 22,33	R$ 17.864,00
59	INSETICIDA AEROSSOL, a base de água, sem cheiro, eficaz contra diversos insetos, incluindo moscas, pernilongos, mosquitos (Dengue, Zika e Chikungunya), baratas, aranhas com capacidade mínima de 285 ml. Devidamente notificado ou registrado na ANVISA.	Frascos	120	R$ 11,90	R$ 1.428,00
60	LACRE PARA EMBALAGEM, para conservação de produtos, kit com lacres grandes com 4 unidades. Dimensões do produto Altura: 1,5cm Largura: 11cm Profundidade: 2cm.	Kit	150	R$ 13,08	R$ 1.962,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

61	LIMPA ALUMÍNIO, não risca, brilho intenso. Composição: Ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Componentes ativos: ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido glicólico. Frasco de 500 ml, com bico dosador contendo a marca, os dados do fabricante, procedência, lote, validade e produto saneante notificado na ANVISA.	Frasco	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00
62	LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO – Desincrustante alcalino para limpeza de fornos, eficaz na remoção de gordura incrustada. Embalagem: Pote plástico contendo 225 a 250gr.	Unidade	20	R$ 16,02	R$ 320,40
63	LIMPA PISOS - para limpeza Pesada, produto desincrustante ácido indicado para limpeza de pisos, azulejos, cerâmicos, ardósia e calçadas, inclusive para limpeza de rejuntes e cantos de difícil acesso. Deverão constar visivelmente na embalagem as seguintes informações: marca, os dados do fabricante, procedência, precauções, lote, data de validade, e produto saneante notificado na ANVISA. Embalagem: Acondicionada em galão opaco com 5 litros, fabricado em material resistente, com lacre de segurança.	Unidade	800	R$ 21,22	R$ 16.976,00
64	LIMPA VIDROS. Frasco de 500 ml. Composição básica lauril éter sulfato de sódio, fragrâncias, tensoativos, solventes e outras substâncias químicas permitidas. Dar brilho aos vidros e não manchar. Secagem rápida. Deve possuir aroma agradável e ser inofensivo à pele. Frasco de 500 ml com tampa Flip Top ou válvula pulverizadora, contendo a marca, os dados do fabricante, procedência, lote, validade e produto saneante notificado na ANVISA.	Frasco	600	R$ 4,64	R$ 2.784,00
65	LIMPADOR MULTIUSO, líquido, composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou lauramina óxida, coadjuvantes, conservantes, fragrância, água e outras substâncias químicas permitidas. Valor do PH deve estar entre 9,5 e 11,4. com tampa dosadora tipo flip top, frasco com 500ml contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote, validade e produto saneante notificado na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Veja, Ypê, Hiper Plus, Uau, Bombril.	Frascos	1200	R$ 4,64	R$ 5.568,00
66	LIMPADOR DESENGORDURANTE uso exclusivo para cozinha. Composição básica de lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, espessante, neutralizante, coadjuvante, veículo e outras substâncias químicas permitidas. Frasco com 500 ml com tampa dosadora do tipo flip top, contendo a marca, os dados do fabricante, procedência, lote, validade e produto saneante notificado na ANVISA.	Frasco	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
67	LIXEIRA INOX 12 LITROS com pedal e balde removível, tampa Antiodor ideal para cozinha e banheiro, cor prata.	Unidade	25	R$ 108,60	R$ 2.715,00
68	LIXEIRA INOX 20 LITROS com pedal e balde removível, tampa Antiodor ideal para cozinha e banheiro, cor prata.	Unidade	25	R$ 192,85	R$ 4.821,25
69	LIXEIRA BASCULANTE - Plástico reforçado capacidade para 10 litros.	Unidade	30	R$ 25,68	R$ 770,40

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

70	LIXEIRA COLETA SELETIVA – CONJUNTO. Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - Um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - Um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - Um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - Um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR Altura máxima: 1200 mm; Largura máxima: 2500 mm; Profundidade máxima: 550 mm; Capacidade individual do coletor: 50l.CARACTERÍSTICAS Corpo e tampa em polietileno de alta densidade Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática	Kit	5	R$ 514,60	R$ 2.573,00
71	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade 50 litros.	Unidade	30	R$ 82,35	R$ 2.470,50
72	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade mínima de 33 litros e máxima de 35 litros.	Unidade	30	R$ 51,41	R$ 1.542,30
73	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade para 100 litros.	Unidade	15	R$ 169,10	R$ 2.536,50
74	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade para 15 litros.	Unidade	50	R$ 29,34	R$ 1.467,00
75	LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL com uma divisória de copo 50ml e uma divisória de copo 180 ml	Unidade	30	R$ 25,59	R$ 767,70
76	LIXEIRA PARA PAPEL telada, 10 litros, sem tampa.	Unidade	100	R$ 5,99	R$ 599,00
77	LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA com tampa 100L	Unidade	20	R$ 65,29	R$ 1.305,80
78	LIXEIRA TIPO COLETOR COM PEDAL 120L injetado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com proteção UV e aditivos antioxidante. O Carro Coletor tem capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo, são dotados de rodas de borracha maciça com 200mm de diâmetro e eixo reforçado.	Unidade	3	R$ 245,42	R$ 736,26
79	LUSTRA MOVEIS, aroma lavanda ou similar. Frasco 200ml.	Frasco	150	R$ 4,16	R$ 624,00
80	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração.	Caixa	100	R$ 25,96	R$ 2.596,00
81	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração.	Caixa	300	R$ 25,96	R$ 7.788,00
82	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó	Caixa	40	R$ 25,96	R$ 1.038,40

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração.				
83	LUVA DE PROCEDIMENTO de vinil sem pó confeccionada em resina vinílica. Tamanho médio caixa c/ 100 unidades.	Caixa	120	R$ 17,30	R$ 2.076,00
84	LUVA DESCARTÁVEL CANO LONGO EM EVA ESPECIAL, 90 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	5	R$ 106,69	R$ 533,45
85	LUVA PARA LIMPEZA. Luva de borracha revestimento interno de verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante comprimento aproximado de 30cm. Apresentar certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A.). Tamanho M. APRESENTAR AMOSTRA.	Par	500	R$ 3,95	R$ 1.975,00
86	LUVA PARA LIMPEZA. Luva de borracha revestimento interno de verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante comprimento aproximado de 30cm. Apresentar certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A.). Tamanho P. APRESENTAR AMOSTRA.	Par	200	R$ 3,95	R$ 790,00
87	LUVA PARA LIMPEZA. Luva de borracha revestimento interno de verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante comprimento aproximado de 30cm. Apresentar certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A.). Tamanho G. APRESENTAR AMOSTRA.	Par	150	R$ 3,95	R$ 592,50
88	LUVA PLÁSTICA, descartável, tamanho único. Pacote com 100 unidades.	Pacote	200	R$ 6,53	R$ 1.306,00
89	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalergênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades.	Caixa	70	R$ 9,38	R$ 656,60
90	MOP PÓ PROFI 60 CM - Cabo em alumínio com altura mínima de 1,40 m, armação dobrável de 60 x 12 cm e refil em l acrílico, suporte do refil em abs e demais peças plásticas em polipropileno	Unidade	30	R$ 82,60	R$ 2.478,00
91	ÓCULOS DE SEGURANÇA - CA 9.722	Unidade	30	R$ 5,74	R$ 172,20
92	PÁ PARA LIXO em plástico resistente com cabo rosqueável, longo, com apoio para firmar a pá.	Unidade	30	R$ 9,84	R$ 295,20
93	PALHA DE AÇO Nº 0 Embalagem individual peso aproximado 25 gramas.	Unidade	100	R$ 2,32	R$ 232,00
94	PANO DE CHÃO, em algodão com acabamento nas bordas, em overloque, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Material: 100%Algodão. Medidas aproximadas de 80cm comprimento X 50cm largura, peso aproximado 160 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	800	R$ 6,77	R$ 5.416,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

95	Pano microfibra multiuso, tamanho mínimo 30x30cm. Pacote com 5 unidades	Pacote	300	R$ 16,03	R$ 4.809,00
96	PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS - feito em papel neutro 100% celulose virgem, não reciclado, folha simples, branco. (fardo com 08 rolos)	Fardos	200	R$ 46,29	R$ 9.258,00
97	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem não reciclado, picotado, 10 cm x 30 m cada rolo (tolerância 2%). FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca. APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, toque macio. Devem ser entregues em fardos com 64 rolos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, umidade, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde.	Fardo	800	R$ 67,27	R$ 53.816,00
98	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada. Pacote contendo 02 rolos de no mínimo 50 toalhas cada rolo. Fabricada com 100% de fibras de celulose, com dimensões aproximadas de 20 cm x 22 cm e gramatura mínima de 34 gramas/m². Não reciclado, sem perfume, macio, na cor branca, super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade.	Pacote	400	R$ 4,72	R$ 1.888,00
99	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA – Embalagem com 03 pastilhas.	Pacote	800	R$ 5,12	R$ 4.096,00
100	PEDRA SANITÁRIA mínimo 25g, com suporte, fragrâncias diversas.	Unidade	600	R$ 2,40	R$ 1.440,00
101	PRENDEDOR DE ROUPAS resistente, madeira ou plástico. Embalagem: plástica contendo 12 unidades.	Pacote	300	R$ 2,88	R$ 864,00
102	QUEROSENE. Embalagem de 900 a 1.000 ml	Frasco	300	R$ 17,25	R$ 5.175,00
103	REFIL PARA BALDE SPIN MOP 360 CENTRIFUGADOR	Unidade	100	R$ 17,92	R$ 1.792,00
104	RODO DE ESPUMA para encerar base plástica multicolorida. Ideal para aplicação de ceras, limpeza de azulejos e lavagem de vidros.	Unidade	50	R$ 13,30	R$ 665,00
105	RODO DE PIA. Base em polipropileno; cabo emborrachado; superfície de secagem em borracha antimofo. Dimensões aproximadas 26cm comprimento x 21,5cm largura.	Unidade	30	R$ 6,34	R$ 190,20
106	RODO DUPLO 30 CM, com cabo plastificado fabricado em madeira ou alumínio, com comprimento mínimo de 120 cm, resistente. Base em borracha dupla, fabricado em E.V.A. Largura da base 30 cm. APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, noviça, bettanin	Unidade	30	R$ 13,08	R$ 392,40
107	RODO DUPLO 40 CM, com cabo plastificado fabricado em madeira ou alumínio, com comprimento mínimo de 120 cm, resistente. Base em borracha dupla, fabricado em E.V.A. Largura da base 40 cm. APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, noviça, bettanin	Unidade	50	R$ 15,00	R$ 750,00
108	RODO DUPLO 60 CM, com cabo plastificado fabricado em madeira ou alumínio, com comprimento mínimo de 120 cm, resistente. Base em borracha dupla, fabricado em E.V.A. Largura da base 60 cm. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, noviça, bettanin	Unidade	40	R$ 20,06	R$ 802,40

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

109	RODO DUPLO 60 CM, base em alumínio com reforço lateral com borracha dupla, cabo de alumínio ou madeira com no mínimo 1,40 m de comprimento e suporte serrilhado para melhor aderência ao pano de chão. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	40	R$ 44,81	R$ 1.792,40
110	RODO LIMPA VIDROS com cabo Extensível 180º, medidas 8x27x160. Alumínio / PP / TPR / Borracha / Microfibra (80% poliéster; 20% poliamida e pigmento)	Unidade	10	R$ 90,62	R$ 906,20
111	SABÃO DE BRILHO BIODEGRADÁVEL PARA ALUMÍNIOS – pasta. Composição: ácidos graxos vegetal e animal, hidróxido de potássio, sal sódico do EDTA, perfume e água. - Embalagem: Plástica de 500 gr.	Pote	100	R$ 11,39	R$ 1.139,00
112	SABÃO EM BARRA DE COCO multiuso, para limpeza em geral, testado dermatologicamente, embalagem contendo 5 unidades de 180g.	Pacotes	80	R$ 12,52	R$ 1.001,60
113	SABÃO EM BARRA multiuso, glicerinado, para limpeza em geral, biodegradável, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem contendo 5 unidades de 180g.	Pacote	80	R$ 12,31	R$ 984,80
114	SABÃO EM PÓ para lavagem de roupa e limpeza em geral. Composição: Tamponantes ou alcalinizantes, coadjuvantes, sinergista ou sequestrante, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfato de sódio. Solúvel rapidamente em água sem formar grumos de difícil dissolução. PH entre 9,4 e 11,4% Embalagem: caixas ou sacos plásticos, bem vedados contendo 800 gramas contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Brilhante, Minuano, Tixan Ipê, Omo	Unidade	1500	R$ 10,09	R$ 15.135,00
115	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, Aspecto: Líquido cremoso perolado, PH: Neutro, COMPOSIÇÃO: Agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: erva doce ou sem fragrância, constando na embalagem marca do produto registro no Ministério da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio. Dermatologicamente testado. Embalagem: Acondicionada em galão de 05 litros resistente, com alça e tampa com lacre. Validade: mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Galão	400	R$ 22,29	R$ 8.916,00
116	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, frasco com 200 a 250 ml, fórmula suave, para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado.	Frasco	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
117	SACO DE LIXO PARA 100 LITROS, cor preta, resistente, fabricado em polietileno espessura mínima de 10 micras. Pacote c/5 unidades. Dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm. Peso mínimo do saco 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	5000	R$ 4,49	R$ 22.450,00
118	SACO DE LIXO PARA 15 LITROS, cor preta, resistente, fabricado em polietileno espessura mínima de 5 micras. Pacote c/10 unidades. Dimensões aproximadas: 39 cm x 58 cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	3000	R$ 3,85	R$ 11.550,00
119	SACO DE LIXO PARA 150 LITROS, cor preta, resistente, fabricado em polietileno espessura mínima de 10 micras.	Pacotes	2500	R$ 5,16	R$ 12.900,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	Pacote c/5 unidades. Dimensões aproximadas: 90 cm x 105 cm. APRESENTAR AMOSTRA.				
120	SACO DE LIXO PARA 30 LITROS, cor preta, resistente, fabricado em polietileno espessura mínima de 8 micras. Pacote c/10 unidades. Dimensões aproximadas: 59cm x 62cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	3000	R$ 3,31	R$ 9.930,00
121	SACO DE LIXO PARA 50 LITROS, cor preta, resistente, fabricado em polietileno, espessura mínima de 8 micras. Pacote c/10 unidades. Dimensões aproximadas: 63cm x 80cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	3000	R$ 3,59	R$ 10.770,00
122	SACOLAS PLÁSTICAS recicladas reforçadas, na cor verde, tamanho 50 cm x 60 cm	KG	40	R$ 21,00	R$ 840,00
123	SANITIZANTE HIGIENIZADOR BACTERICIDA PARA ALIMENTOS para cozinha - Clorado, com no mínimo 200ppm e no máximo 300ppm de cloro ativo, em pó branco, solto, homogêneo. Embalado em pote plástico contendo no máximo 1kg, resistente, bem vedado, com dosador graduado de forma a identificar a quantidade de pó a ser solubilizada, compatível com a orientação de diluição do rótulo do produto. Não poderá apresentar sinais de umidade. Rotulagem conforme legislação vigente. Deve apresentar registro no ministério da saúde.	Frasco	150	R$ 18,68	R$ 2.802,00
124	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO. Composição básica tensoativo aniônico, agente de branqueamento, fragrância, veículo e demais substâncias químicas permitidas. Deve apresentar ótima viscosidade (no mínimo 800 cp) e não possuir grumos. Frasco plástico com no mínimo 250 ml, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Frasco	600	R$ 4,69	R$ 2.814,00
125	SAPONÁCEO MULTIUSO EM PÓ. composição básica tensoativo aniônico, agente de branqueamento e demais substâncias químicas permitidas. Frasco plástico com no mínimo 300g contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	Frasco	100	R$ 3,63	R$ 363,00
126	SHAMPOO INFANTIL Frasco com 480/500 ml, PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves - dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos.	Frasco	100	R$ 15,63	R$ 1.563,00
127	SODA CAUSTICA, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Frasco	70	R$ 19,54	R$ 1.367,80
128	SUPORTE ACRILICO PARA COPOS DESCARTÁVEIS - Para copo de água 180/200 ml, com fita para fixação do produto na parede e com as seguintes medidas: altura 409mm, diâmetro Externo 84mm e Diâmetro Interno: 70mm	Unidade	15	R$ 37,88	R$ 568,20
129	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 litros, em plástico com torneira para saída de água.	Unidade	15	R$ 36,13	R$ 541,95
130	TAPETE DE FIBRA DE COCO, 120 cm X 60 cm, com base de PVC antiderrapante, espessura da fibra de 15 mm.	Unidade	5	R$ 224,45	R$ 1.122,25
131	TAPETE, TIPO CAPACHO PVC, para entrada, com dizeres BEM VINDO, base e superfície de PVC, antiderrapante, cor escura, com borda rebaixada, espessura mínima de 10 mm, tamanho mínimo de 40cm x 60cm.	Unidade	150	R$ 19,40	R$ 2.910,00
132	TAPETE PERSONALIZADO PARA USO INSTITUCIONAL, espessura mínima 10 mm, medindo aproximadamente 1,00 m x 2,00 m confeccionado em material fibra de poliamida	Unidade	25	R$ 413,65	R$ 10.341,25

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	(nylon), com superfície em fibra/têxtil de fácil limpeza, fundo emborrachado antiderrapante, acabamento nas bordas, resistente ao tráfego intenso de pessoas e ao desgaste decorrente do uso diário. Personalização por impressão, com a arte que a secretaria solicitar nas cores e dimensões definidas pela Administração.				
133	TAPETE DE NYLON, espessura 06 mm, emborrachado, personalizado (conforme arte da Secretaria) medindo 1,00x0,80m.	Unidade	20	R$ 224,24	R$ 4.484,80
134	TAPETE DE NYLON, espessura 06 mm, emborrachado, personalizado (conforme arte da Secretaria) medindo 1,00x1,20m.	Unidade	20	R$ 316,90	R$ 6.338,00
135	TOALHA DE BANHO 100% algodão, cores claras, medindo aproximadamente 68cm X 130cm.	Unidade	50	R$ 22,57	R$ 1.128,50
136	TOALHA DE BANHO INFANTIL, com fralda e capuz, felpuda, 100% algodão macio e confortável para a pele delicada do bebê. Estampa com diversos desenhos, medidas aproximadas: 90cm x 70 cm (cores variadas).	Unidade	50	R$ 29,25	R$ 1.462,50
137	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 dobras, COMPOSIÇÃO: 100% celulose virgem, em papel não reciclado, COR: Branca, USO: Dispenser, DIMENSÃO: Aproximadamente 22cm x21cm (Variação +/- 10%), GRAMATURA: 27 a 29 g/m², sem fragrância, impureza e furos, EMBALAGEM: Pacote com 1000 folhas. (APRESENTAR AMOSTRA)	Fardo	4500	R$ 11,04	R$ 49.680,00
138	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão, gramatura aproximada de 360 g/m², Tamanho aproximado 41cm X 70cm. Cores variadas.	Unidade	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
139	TOUCA DESCARTÁVEL. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	400	R$ 8,30	R$ 3.320,00
140	VARAL DE CHÃO com abas com seis varetas resistentes no centro e duas abas com quatro varetas cada, dobrável, suporta 15kg distribuídos e tem capacidade para 8,54m de roupa. Estrutura em tubo de aço com acabamento pintura epóxi a pó, peças plásticas de polipropileno. Tamanho aberto: 1,44cm comp. x 49cm larg. x 89cm alt.	Unidade	20	R$ 120,17	R$ 2.403,40
141	VASSOURA mínimo 30 CM para uso interno pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados, com cerdas sintéticas (cerdas com altura mínima de 7 cm), com protetor contra batidas. APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin, Noviça.	Unidade	130	R$ 17,47	R$ 2.271,10
142	VASSOURA DE 40 CM para uso externo com cerdas mais espessas e rígidas, ideias para pisos rústicos, para varrer grandes áreas calçadas de cimento, pedra e asfalto. Com base de 40 cm de largura e cabo de madeira com 1,40 m de comprimento.	Unidade	40	R$ 22,41	R$ 896,40
143	VASSOURA DE PALHA - cerdas de palha, resistente, cerdas com no mínimo 4 amarrações (deixando a fixação das cerdas até a base firme e resistente) comprimento cerdas maior que 50 cm. Cabo em madeira com 120 cm. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	150	R$ 23,65	R$ 3.547,50
144	VASSOURA DE PELO TIPO BOLA, cerdas mistas extra macias. Base com laterais arredondadas e largura mínima de 30 cm. Cabo de madeira plastificado com comprimento mínimo de 120 cm.	Unidade	30	R$ 40,52	R$ 1.215,60

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

145	VASSOURA MULTIUSO para qualquer tipo de piso, cerdas de nylon longas com aproximadamente 12 cm, pontas plumadas (desfiada) base em PVC resistente, com protetor contra batidas, cabo plastificado. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin, Noviça.	Unidade	150	R$ 15,36	R$ 2.304,00

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.5. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/21, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

2.6. DAS AMOSTRAS

2.6.1. As empresas licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: **02, 03, 10, 15, 23, 30, 33, 34, 43, 53, 65, 85, 86, 87, 94, 106, 107, 108, 109, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 137, 141, 143, 145** deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da pregoeira via Chat na plataforma BLL, não necessariamente precisa chegar até a prefeitura em 5 dias, mas que seja postado e nos enviem o rastreio.

2.6.2. Caso a licitante cote uma das marcas referenciais fica dispensada da apresentação de amostra.
2.6.2.1. Só é necessário a entrega das amostras quem cotar marcas diferentes das que estão como referenciais.

2.6.3. O objetivo da amostra é aferir qualidade, aderência, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos materiais, garantindo que o físico condiz com o apresentado no rótulo (Podendo ser solicitado a ficha técnica do produto caso haja alguma dúvida). Este procedimento complementa o exame das propostas, baseando-se em critérios objetivos e promovendo o tratamento isonômico dos participantes:

2.6.4. A amostra deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Brasil, nº 81, Bairro Centro, Piên PR, em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da convocação da Pregoeira, no período das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, não necessariamente precisa chegar até a prefeitura em 5 dias, mas que seja postado e nos enviem o rastreio para aprovação por parte da comissão de amostras designada pela portaria 1347/2026:

- Daiane dos Santos – Matrícula 4765280
- Marina do Carmo Stracke de Oliveira – Matrícula 4765951
- Ana Carolina Pires Rockenbach – Matrícula 4766271
- Carla Fernanda Jung Kohler – Matrícula 4766389

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

- Maikeli Thaiane Knutz Senn – Matrícula 4765255
- Alex Junior dos Anjos – Matrícula 4766371

2.6.5. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do Licitante e respectivo Pregão.

2.6.6. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

2.6.7. Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

2.6.8. Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será divulgada no site do município.

2.6.9. Caso rejeitada a amostra do licitante mais bem qualificado e que apresentou proposta de preços, a pregoeira analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s).

2.6.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço indicado para a entrega. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada, as amostras serão descartadas.

2.6.11. Da análise.

Os critérios de análise serão os seguintes:

- Qualidade do produto, viscosidade, rendimento, durabilidade e resistência;

- Atendimento as especificações do edital;

- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

- Verificação através da utilização do material a se tem o rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

- Análise das embalagens e fichas técnicas e rotulagem de acordo com a legislação vigente, a fim de avaliar a origem, fabricante, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações a fim de assegurar a aquisição do produto de acordo com a legislação.

- Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada, (líderes do mercado) a fim de comprovação de similaridade objetivando aquisição de produtos de melhor qualidade.

- Verificar a qualidade da embalagem se é resistente para garantir a qualidade e segurança no transporte, a fim de evitar acidentes como vazamento.

2.6.12. Caso no decorrer da execução da ata seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

3.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 597.866,26 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme custos estimados descritos na tabela acima.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR ITEM.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Os espaços de trabalho precisam ser mantidos limpos e higienizados para garantir a saúde e segurança dos funcionários e do público em geral que frequentam esses locais. Isso é especialmente importante em órgãos governamentais, onde a concentração de pessoas é alta.

As secretarias estão sujeitas a regulamentações sanitárias e de saúde pública. A aquisição regular de material de limpeza é essencial para cumprir com essas normas e evitar potenciais infrações que poderiam resultar em multas ou fechamento temporário de instalações.

Uma secretaria da prefeitura limpa e bem mantida transmite uma imagem positiva da administração pública para os cidadãos e outras partes interessadas. Isso demonstra cuidado com o ambiente de trabalho e com o dinheiro dos contribuintes.

Dispor do material de limpeza necessário garante que as equipes encarregadas da limpeza possam realizar suas tarefas de forma eficiente e eficaz, sem interrupções devido à falta de suprimentos.

A limpeza adequada e a desinfecção regular das instalações ajudam a prevenir a propagação de doenças infecciosas, contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

Além disso, a aquisição por meio de processo licitatório assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As quantidades estimadas são para atender por um período de 12 (doze) meses todas as Secretarias. Foi realizada pesquisa de mercado e os valores encontram-se de acordo com os praticados no mercado, sendo utilizado o preço médio dos valores obtidos.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.21.00
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.21.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.21.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.21.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.21.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.21.00

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136
Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

8.2 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

9.2. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

9.3. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.4. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

9.5. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

9.6. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial**.**

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

11.1.9. Responsabilizar pelo transporte, acondicionamento e manuseio dos produtos até o destino final, garantindo que não haja avarias ou comprometimento da integridade dos materiais.

11.1.10. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

14.1. O prazo de validade é de 12 (doze) meses contando de sua publicação no diário oficial.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. PNCP, Prefeituras da região, Prefeitura de Piên/PR, internet, Assis supermercado

Elaborado em 01 de setembro de 2026.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026
PROTOCOLO 4217/2026

No do mês de do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque - OAB/PR 132.993 e em conjunto com a Secretária Municipal Finanças Sra. ----------, inscrita no CPF sob nº _____ e o DETENTOR DA ATA **.....,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na,, CEP, fone:, e-mail; neste ato representado por, inscrito(a) no CPF sob nº

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização, lixeiras e tapetes personalizados em atendimento às Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ ----------

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

2.2. Os itens objetos desta ata deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota de empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2.2.1 Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 2.2 poderá ser reduzido ou ampliado.

2.2.3 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Responsabilizar pelo transporte, acondicionamento e manuseio dos produtos até o destino final, garantindo que não haja avarias ou comprometimento da integridade dos materiais.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Larissa do Carmo Honório Leticia Inez Schroth Gabardo Regiane Rauth
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 O prazo de validade é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no diário oficial podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.
6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;
6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.21.00
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.21.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.21.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.21.00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.21.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.21.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.21.00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.21.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. MULTAS

I – MULTA MORATÓRIA

a) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado sujeitará este à aplicação de multa moratória, observadas as seguintes hipóteses:

a.1) pelo atraso injustificado na entrega dos bens, será aplicada multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela do objeto que deveria ter sido entregue no prazo, limitada a **10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida**;

a.2) pelo atraso injustificado na substituição de produtos recusados, defeituosos ou em desconformidade com as especificações do edital, será aplicada multa moratória de **0,5% (cinco**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela do objeto que deveria ser substituída, limitada a **10% (dez por cento) desse valor**, contado o prazo a partir da notificação formal do contratado;

a.3) pelo atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia contratual, quando exigida, será aplicada multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da garantia que deveria ter sido apresentada, suplementada ou reposta, limitada a **10% (dez por cento) desse valor**;

a.4) pelo descumprimento injustificado do prazo estabelecido pelo fiscal do contrato para sanar irregularidades constatadas na execução do objeto, será aplicada multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela do objeto afetada pela irregularidade, limitada a **10% (dez por cento) desse valor**;

a.5) pelo atraso injustificado na apresentação de documentação exigida pela Administração para fins de execução, fiscalização ou acompanhamento da contratação, será aplicada multa moratória de **0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da obrigação relacionada à documentação, limitada a **5% (cinco por cento)** desse valor;

a.6) as multas moratórias previstas nos subitens anteriores incidirão exclusivamente sobre a obrigação cujo cumprimento estiver em atraso, não incidindo sobre parcelas regularmente cumpridas, e **não serão cumuladas entre si quando decorrerem do mesmo fato gerador**, vedada a dupla penalização pelo mesmo atraso ou descumprimento;

a.7) o pagamento da multa moratória não exime o contratado do cumprimento da obrigação nem impede a Administração de exigir a entrega, substituição, correção ou regularização do objeto, conforme o caso;

a.8) o atraso injustificado superior a **30 (trinta) dias** no cumprimento da obrigação poderá, considerando a gravidade do inadimplemento e o interesse da Administração, **ensejar o cancelamento do preço registrado e/ou a extinção do instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços**, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis, observado o procedimento administrativo pertinente e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

a.9) o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias previsto no subitem anterior constitui **marco objetivo para avaliação da adoção das medidas de cancelamento do registro ou extinção da contratação**, não impedindo a Administração de adotar tais providências antes desse prazo quando configurada hipótese legal que as autorize, em razão da gravidade da conduta ou do descumprimento;

II – COMPENSATÓRIA:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2026**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxxx de 2026.

Maicon Grosskopf Prefeito Órgão Gerenciador	**xxxxxxxxxx** Detentor da Ata de Registro de Preços
Wagner Albuquerque Procuradoria Jurídica OAB/PR 132.993	**xxxxxx** Secretário de xxxxx Decreto n° xxxx

Testemunhas:

1. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Assinatura: _____
2. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **.....**

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2026.

(nome legível, RG n° e assinatura do responsável legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA
Pregão xx/2026
Órgão/Entidade:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do licitante identificado acima, **declaro**, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. **Tem plena ciência** de que **quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas** decorrentes do **uso da plataforma eletrônica** indicada no Edital (incluídos, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) **são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado**, **não** se constituindo **encargo da Administração Pública** e **não** compondo o **preço da proposta**.
2. **Reconhece** que tais despesas **não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento** por parte da Administração, **em nenhuma fase** (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).
3. **Compromete-se** a manter, às suas expensas, as **condições técnicas e operacionais** necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por **qualquer indisponibilidade** que decorra de sua esfera de atuação.
4. **Declara** que a empresa **leu e concorda** com os **Termos de Uso** e **Políticas** da plataforma, quando aplicáveis, e que o **descumprimento** de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma **não acarretará ônus** à Administração.
5. **Ratifica** que esta declaração **integra** a proposta apresentada e que a **sua falsidade** ou o **descumprimento** do aqui declarado sujeitam o licitante às **sanções administrativas** cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável (inclusive a Lei nº 14.133/2021), **sem prejuízo** das demais responsabilidades civis e penais.

Local e data: , ___ de _____ de _____

[Nome do representante] – [Cargo]
[CPF]
Pela empresa [Razão Social] – CNPJ []

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2026, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **..... nº/.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
.....
(Local e data)
.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)
Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136